

EDITAL Nº 001/2024 - COMASC

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA – COMASC – GESTÃO 2025 – 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº. 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 54ª reunião extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2018, considerando os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Resolução 237/2006 – CNAS.

CONVOCA:

Art. 1º - As entidades da sociedade civil de âmbito Municipal, os usuários dos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e organizações de trabalhadores do setor para participar da eleição dos representantes da sociedade civil no COMASC no biênio 2025 – 2027.

Parágrafo Primeiro - O objetivo do presente Edital é divulgar o processo eleitoral do COMASC, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social, para a gestão 2025 – 2027 do COMASC conforme Lei Municipal nº. 5.199 de 19 de fevereiro de 2014.

DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2025 – 2027

Art. 2º. Para executar a contento suas competências e atribuições no processo eleitoral o conselho constituiu, na 171ª reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2024, conforme Resolução 091/2024, a Comissão para execução e acompanhamento do Processo Eleitoral Gestão 2025 – 2027 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASC.

Parágrafo Primeiro- A Comissão do Processo Eleitoral Gestão 2025 – 2027 é composta pelos representantes da Sociedade Civil: Jéssica Lourenço – Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado –AVEDALMA; Margareth Ramos de Souza Ferreira- Agência

Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Brasileira –ADRA, Valquiria Barbosa dos Santos – Fórum Municipal do Sistema Único de Assistência Social- SUAS. Os representantes do poder público: Melina Carminati - Secretaria Municipal de Educação – SEME, Carla Suzano Lirio – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Osmar da Silva Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMESP.

Parágrafo Segundo - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo de escolha dos membros do COMASC representantes da sociedade civil, para o mandato de 2025 – 2027;
- II. Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

DA REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL NO COMASC E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. A sociedade civil integra o COMASC por meio de sete dos membros, sendo:

- I. 02 Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
- II. 04 Entidades e/ou organizações de Assistência Social;
- III. 01 Organizações de trabalhadores do setor.

§1º- Consideram-se usuários, cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). (conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015).

§2º- Consideram-se representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outros grupos organizados, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social. (conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015).

§ 3º - Consideram-se organizações de usuários coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário e que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo caracterizado o seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua participação ou de seu representante legal, quando for o caso. (conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015).

§ 4º - Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742, de 1993, elencados no parágrafo anterior, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos.

§ 5º - Consideram-se organizações de trabalhadores da Assistência Social todas as formas de organização como: associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS, no Sistema Único da Assistência Social – SUAS e na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, respeitando a Resolução CNAS 06/2015.

§ 6º - Somente será admitida a participação no COMASC de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento, à exceção do disposto no § 1º e § 5º do presente artigo.

Art. 4º. Para participar do processo eleitoral as Entidades e/ou organizações de Assistência Social; deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Ser inscritas no COMASC.
- II. Encaminhar pedido de inscrição (anexo I), assinado pelo representante legal da entidade ou organização indicando o representante para participar da assembleia do processo eleitoral.

Art. 5º - Para participar do processo eleitoral os usuários e organizações de usuários da Assistência Social, deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Apresentar pedido de inscrição (anexo II), assinado pelo candidato e atestado pelo coordenador ou técnico de um dos serviços, projetos, programas de Assistência Social desenvolvidos no Município de Cariacica.

Art. 6º - Para participar do processo eleitoral as organizações de trabalhadores do setor, deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Encaminhar pedido de inscrição (anexo III), assinado pelo representante legal da organização, indicando o representante para participar da assembleia do processo eleitoral.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - A assembleia de eleição da sociedade civil será realizada no dia 11 (sete) de fevereiro de 2025 (terça-feira) às 09h30min, no salão da igreja Batista, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 452 - Campo Grande – Cariacica – ES - CEP: 29146-065.

Art. 8º - Na Assembleia geral serão formados três grupos (I - Entidades ou organizações de assistência social; II - Representantes dos usuários ou de organizações de usuários de Assistência Social; III - Organizações de trabalhadores da Política da Assistência Social), para melhor desenvolvimento das ações propostas.

Parágrafo Primeiro- Cada grupo terá o tempo de 50 (cinquenta) minutos para realizar seus trabalhos. Os grupos serão coordenados por um membro do COMASC com o seguinte cronograma:

- I. Será realizada leitura do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014, que descreve as competências do COMASC.
- II. Aqueles que se candidataram terão o tempo de 02 (dois) minutos para defender as suas candidaturas diante do Grupo.

- III. Após defesa das candidaturas, cada grupo elegerá, mediante voto, seus representantes conforme o número de vagas descritos na Lei Municipal nº. 5.199 de 19 de fevereiro de 2014.
- IV. Aqueles que obtiverem em seu grupo, o maior número de votos passarão a compor o Conselho.
- V. Em caso de empate, será realizada nova votação entre aqueles que empataram para definir o eleito.
- VI. A ordem de suplência do segmento será estabelecida pelo número de votos, em ordem decrescente.

Parágrafo Segundo- Após o processo eleitoral os grupos apresentarão aos integrantes da Assembleia os resultados da eleição, para continuação dos trabalhos.

DO CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMASC

Art. 9º - O processo eleitoral ocorrerá dentro dos prazos fixados conforme quadro abaixo:

DATA	CRONOGRAMA DO PROCESSO
Até 31 de janeiro de 2025	Apresentação do pedido de inscrição (artigos 4º, 5º e 6º) a ser entregue na Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos (Av. Getúlio Vargas, nº. 58 - Campo Grande – Cariacica. Telefones: 3346-6301 / 3346-6333. E-mail: comasc@cariacica.es.gov.br), no horário de 08 às 15 horas.
Até 05 de fevereiro de 2025	Análise dos pedidos de inscrição das entidades, pela Comissão Eleitoral.
11 de fevereiro de 2025	Assembleia de Eleição.
Até 17 de fevereiro de 2025	Publicação dos resultados da eleição no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cariacica.
Até 24 de fevereiro de 2025	Indicação dos representantes (titular e suplente) da Sociedade Civil e Poder Público para assento no COMASC
Até 28 de fevereiro de 2025	Publicação do Decreto de nomeação
12 de março de 2025	Posse dos Conselheiros (as) do COMASC para gestão 2025/2027.
	1ª reunião da Mesa Diretora

DA COMPOSIÇÃO DO COMASC

Art. 10º - O COMASC será composto por 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público e 7 (sete) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - Os representantes do poder público serão indicados pelos Secretários (as) Municipais das pastas que compõem o COMASC, conforme a Lei Municipal nº 5.199/2014.

DO PERÍODO DE MANDATO

Art. 11º - Os conselheiros da sociedade civil e do poder público terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

DA POSSE DOS REPRESENTANTES

Art.12º - Os representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, de Entidades e/ou organizações de Assistência Social e de Organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social, eleitos na Assembleia de Eleição serão empossados, juntamente com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal no dia 12 de março de 2025, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cariacica, localizada na Avenida Mário Gurgel Km 3,5 - Campo Grande – Cariacica – ES - CEP: 29146-012.

Art.13º - Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

Art. 14º - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, telefones (27)3346-6333/6301, endereço eletrônico comasc@cariacica.es.gov.br.

Cariacica - ES, 11 novembro de 2024.

Edelaid Barroso Salles

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA – COMASC – GESTÃO 2025 – 2027**

Anexo I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Nome da Entidade:

- Nome do representante da Entidade na Assembleia do Processo Eleitoral:

- Condição na Assembleia de Eleição: Eleitor (apenas para votar).
 Candidato na Eleição.

Cariacica – ES, _____ de _____ de _____.

Representante legal: _____

(assinatura e carimbo)

Recebi: ___ / ___ / _____

Assinatura: _____

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA – COMASC – GESTÃO 2025 – 2027**

Anexo II

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

1-Identificação do Usuário:

Nome do usuário	
Contato	
Condição na Assembleia de Eleição	() Eleitor (apenas para votar). () Candidato na Eleição.

Cariacica – ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Usuário

2-Identificação do equipamento:

Nome do serviço, projeto, programa de Assistência Social desenvolvido no Município	
Nome do coordenador ou técnico	

Cariacica – ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do coordenador ou técnico

Recebi: ___/___/_____

Assinatura: _____

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA – COMASC – GESTÃO 2025 – 2027**

Anexo III

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

- Nome da Entidade:

- Nome do representante da Entidade na Assembleia do Processo Eleitoral:

- Condição na Assembleia de Eleição: Eleitor (apenas para votar).
 Candidato na Eleição.

.

Cariacica – ES, _____ de _____ de _____.

Representante legal: _____

(assinatura e carimbo)

Recebi: ___ / ___ / _____

Assinatura: _____